

## ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Nível do cargo	DAS 101.6
Órgão de atuação	Gabinete/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</li><li>2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</li><li>3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</li><li>4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li><li>5. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);</li><li>6. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).</li></ol>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>I - assessorar o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo do Ministério de Infraestrutura na coordenação e supervisão dos órgãos e entidades vinculadas aos setores de transporte aquaviário e portuário;</p> <p>II - propor, implementar e monitorar a política nacional de transportes, no âmbito dos setores de transporte aquaviário e portuário, em articulação com a Secretaria Fomento, Planejamento e Parcerias;</p>

III - participar da formulação e implementação do planejamento estratégico do Ministério, relativo aos setores de transporte aquaviário e portuário, propondo prioridades dos programas de investimentos;

IV - coordenar e acompanhar os assuntos dos setores de transporte aquaviário e portuário, que necessitem de posicionamento do Governo brasileiro perante organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados, respeitadas as competências legais dos demais órgãos e entidades governamentais;

V - propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento do SNV, relativo aos setores de transporte aquaviário e portuário;

VI - estabelecer as diretrizes para a elaboração de planos de outorga e de propostas tarifárias, no setor de transporte aquaviário, bem como elaborar e propor a aprovação dos planos de outorgas para exploração da infraestrutura e de prestação de serviços do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

VII - propor ao Secretário-Executivo:

a) a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, supressão vegetal ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura do setor portuário;

b) os planos de investimentos dos setores de transporte aquaviário e portuário;

c) a celebração de instrumentos de cooperação técnica e administrativa relacionados aos setores de transporte aquaviário e portuário;

d) a transferência para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de convênios de delegação, da exploração de ativos dos setores de transporte aquaviário e portuário; e

e) a aprovação dos planos de desenvolvimento e zoneamento dos portos marítimos, fluviais e lacustres, elaborados pelas administrações portuárias;

VIII - assistir tecnicamente o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo do Ministério de Infraestrutura nas matérias pertinentes aos programas e iniciativas relativas aos setores de transporte aquaviário e portuário;

IX- monitorar e avaliar a execução física, orçamentária e financeira das ações em andamento nas entidades vinculadas e inseridas nos programas dos setores de transporte aquaviário e portuário;

X- acompanhar a implementação, propor a atualização

	<p>e promover a integração da política nacional de transporte, no que couber, com as diversas esferas de Governo e com a sociedade civil;</p> <p>XI - assessorar e subsidiar tecnicamente o Ministro de Estado em sua participação na CONAPORTOS;</p> <p>XII - desempenhar as atividades de Secretaria-Executiva do CONAPORTOS e acompanhar e avaliar os projetos, as ações e o cumprimento das deliberações adotadas pela Comissão;</p> <p>XIII - propor e supervisionar a implementação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da marinha mercante e da indústria naval; e</p> <p>XIV - participar da formulação da política de aplicação dos recursos do FMM.</p> <p>XV - propor ao Ministro de Estado a celebração de contratos de concessão, arrendamento e autorização de instalações portuárias;</p> <p>XVI - propor ao Ministro de Estado a celebração de contratos para o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;</p> <p>XVII - executar direta ou indiretamente ações e programas de construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura portuária; e</p> <p>XVIII - assistir tecnicamente o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo nos requerimentos de anuência prévia para concessão de infraestrutura portuária delegada aos Estados, ao Distrito Federal e ao Município.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação do cargo envolve a condução da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, por meio do Gabinete e o gerenciamento dos Departamentos: Departamento de Navegação e Hidrovias – DNHI, Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias – DNOP, Departamento de Gestão e Modernização Portuária – DGMP, Departamento de Gestão de Contratos – DGCO, gerenciando uma equipe multidisciplinar formada por 78 servidores.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação acadêmica na área de Engenharia, Economia, Direito ou Administração;</li> <li>- Cursos voltados para a área de infraestrutura Portuária, transportes aquaviários, orçamento público, licitações, planejamento, gestão de projetos, gestão de equipes, idioma inglês;</li> <li>- Conhecimentos Técnicos em infraestrutura</li> </ul>

	<p>portuária, orçamento público, legislação de licitações, organização do parlamento, geografia brasileira e gestão de equipes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desejável a experiência profissional de ao menos 5 anos em cargos de gerência e gestão no setor público ou privado, sendo importante ao menos 3 anos de experiência no setor público; ou possuir título de mestre ou doutor em áreas correlatas às de atuação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários. (conforme o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019).</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento técnico na área de Portos e Transportes Aquaviários;</li> <li>- Capacidade de decisão com base em cenários e dados fornecidos;</li> <li>- Capacidade de gerir projetos;</li> <li>- Capacidade de gestão de pessoas e equipes;</li> <li>- Orientação para resultados voltados ao desenvolvimento do setor;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança e gestão de equipes multidisciplinares;</li> <li>- Interação e articulação com autoridades políticas, representantes civis e órgãos públicos.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Especialização na área de Políticas Públicas;</li> <li>- Especialização na área de Gestão e Infraestrutura Portuária;</li> <li>- Conhecimento em orçamento público;</li> <li>- Conhecimento em processo licitatório;</li> <li>- Conhecimento em processos de gestão;</li> <li>- Fluência no inglês.</li> </ul>

## ANEXO

Descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Navegação e Hidrovias
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Requisitos Legas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</li><li>2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</li><li>3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</li><li>4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li></ol>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - promover estudos técnicos e econômicos sobre outorgas no setores de transporte aquaviário e de infraestrutura aquaviária;</p> <p>II - auxiliar na identificação e no desenvolvimento de fontes de recursos para o desenvolvimento dos setores de transporte aquaviário e de infraestrutura aquaviária;</p> <p>III - elaborar e supervisionar a política de outorgas dos setores de transporte aquaviário e de infraestrutura aquaviária;</p> <p>IV - analisar e subsidiar a aprovação dos planos de outorgas desenvolvidos pela ANTAQ;</p> <p>V - acompanhar e supervisionar a outorga ou delegação de exploração e de prestação de serviços nos setores de transporte aquaviário e de infraestrutura aquaviária;</p> <p>VI - analisar os requerimentos de anuência prévia para concessão de aquavias delegadas a outros entes federativos;</p> <p>VII - produzir, manter, atualizar e disponibilizar dados e informações sobre as aquavias, empreendimentos de infraestrutura aquaviária e o desempenho do setor de transporte aquaviário;</p> <p>VIII - planejar e implementar a estratégia de aprimoramento de disponibilidade, qualidade e integração das informações em transportes do setor de transporte aquaviário;</p> <p>IX - subsidiar a elaboração da proposição orçamentária e do plano plurianual de investimentos para os programas de transporte aquaviário;</p> <p>X - monitorar os empreendimentos de infraestrutura do setor de transporte aquaviário;</p> <p>XI - desenvolver e coordenar atividades para a análise da execução e do desempenho dos empreendimentos e das atividades relacionadas aos programas de investimento do setor de transporte aquaviário;</p> <p>XII - subsidiar a elaboração da proposição da carteira de projetos e planos de investimentos para o setor de transporte aquaviário;</p> <p>XIII - subsidiar a elaboração de programas voltados à logística de transportes com impacto no setor de infraestrutura de transporte aquaviário, em consonância com os demais programas de governo; e</p> <p>XIV - avaliar e propor condições para os convênios de delegação entre o Ministério e outros entes federativos ou empresas estatais, inclusive para fins de parcerias com o setor privado, visando a descentralização dos programas de transporte aquaviário;</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial envolve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Coordenações-Gerais;</li> <li>- 03 Coordenações;</li> <li>- 03 Chefes de Divisão e eventuais servidores que integram essa estrutura.</li> </ul>

<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis (art. 5º do Decreto 9.727, de 2019)	<p>Para o cargo de Diretor do Departamento de Navegação e Hidrovias, é necessário possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou de entidade vinculada, relacionadas ao transporte aquaviário ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019;</p> <p>ou</p> <p>Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos, em áreas relacionadas ao transporte aquaviário ou às atribuições e às competências previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019;</p> <p>ou</p> <p>Possuir título de mestre ou doutor em áreas correlatas às áreas de atuação do órgão ou de entidade vinculada, relacionadas à transportes, ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019.</p> <p>e</p> <p>Ter formação acadêmica em Economia, Engenharia, Gestão Pública, Direito ou Administração.</p>
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Habilidade para liderança e para o trabalho em equipe;</li> <li>2. Flexibilidade para atender demandas urgentes;</li> <li>3. Flexibilidade para realizar viagens nacionais e internacionais;</li> <li>4. Capacidade de comunicação eficaz;</li> <li>5. Desenvoltura para gerenciar e resolver problemas e demandas do setor e da organização;</li> <li>6. Capacidade de pensamento criativo, para encontrar soluções ou alternativas inovadoras e eficientes;</li> <li>7. Autoconfiança;</li> <li>8. Proatividade.</li> </ol>

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<p>Ter amplo conhecimento sobre a influência, a importância e o funcionamento da matriz logística nacional no contexto de desenvolvimento econômico do país.</p> <p>Reconhecer a importância estratégica do transporte aquaviário para o Estado brasileiro, do ponto de vista político, econômico e de segurança nacional.</p> <p>Conhecer as mais diversas políticas de transporte aquaviário desenvolvidas mundialmente, tanto na parte de navegação, quanto de infraestrutura de transporte.</p> <p>Conhecer as atividades e serviços intrínsecos ou correlacionados ao funcionamento da navegação e à realização de obras de infraestrutura aquaviária e os custos deles decorrentes.</p>
-------------------------------------	---

## ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Diretor de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	Decreto n.º 9.676, de 02 de janeiro de 2019
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>I - elaborar e supervisionar a política de outorgas do setor portuário, em articulação com o Departamento de Gestão de Contratos;</p> <p>II - promover estudos técnicos e econômicos sobre novas outorgas no setor portuário;</p> <p>III - subsidiar a elaboração e atualização do plano geral de outorgas do setor portuário;</p> <p>IV - analisar e subsidiar a aprovação dos planos de outorga do setor portuário;</p> <p>V - subsidiar a aprovação dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos relativos a novas outorgas do setor portuário;</p> <p>VI - propor diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios e dos processos seletivos relativos a outorgas do setor portuário, inclusive para seus editais e instrumentos convocatórios, e coordená-los;</p> <p>VII - subsidiar a celebração dos novos contratos de concessões e de arrendamentos e a expedição das novas autorizações de instalações portuárias; e</p> <p>VIII - Subsidiar o Ministério para a promoção de medidas de desestatização no âmbito do Setor Portuário.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve a organização de, no mínimo, três coordenações-gerais.</p> <p>As coordenações-gerais deverão ter caráter multidisciplinar de modo a dividir entre si as questões relacionadas à promoção de medidas de desestatização no setor portuário, celebração de novos contratos de arrendamentos; bem como novas autorizações de instalações portuárias.</p>

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação acadêmica na área de Engenharia, Economia, Direito ou Administração;</li><li>- Cursos voltados para a área de infraestrutura Portuária, transportes aquaviários, orçamento público, licitações, planejamento, gestão de projetos, gestão de equipes, idioma inglês;</li><li>- Conhecimentos Técnicos em infraestrutura portuária, orçamento público, legislação de licitações, organização do parlamento, geografia brasileira e gestão de equipes;</li><li>- Desejável a experiência profissional de ao menos 5 anos em cargos de gerência e gestão no setor público ou privado, sendo importante ao menos 3 anos de experiência no setor público; ou possuir título de mestre ou doutor em áreas correlatas às de atuação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários. (conforme o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019).</li></ul>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimento técnico na área de Portos e Transportes Aquaviários;</li><li>- Capacidade de decisão com base em cenários e dados fornecidos;</li><li>- Capacidade de gerir projetos;</li><li>- Capacidade de gestão de pessoas e equipes;</li><li>- Orientação para resultados voltados ao desenvolvimento do setor;</li><li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>- Liderança e gestão de equipes multidisciplinares;</li><li>- Interação e articulação com autoridades políticas, representantes civis e órgãos públicos.</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Especialização na área de Políticas Públicas;</li><li>- Especialização na área de Gestão e Infraestrutura Portuária;</li><li>- Conhecimento em orçamento público;</li><li>- Conhecimento em processo licitatório;</li><li>- Conhecimento em processos de gestão;</li><li>- Fluência no inglês.</li></ul>

## ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Portuária
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da infraestrutura
Requisitos Legais	Decreto nº 9.676, de 02 de Janeiro de 2019 Regimento Interno – anexo V – Art n 27
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Subsidiar a aprovação dos planos de desenvolvimento e zoneamento portuário;</p> <p>Propor e coordenar projetos voltados à modernização da gestão portuária e seus processos de negócios;</p> <p>Manifestar-se tecnicamente sobre as proposições de políticas de pessoal e salarial das empresas supervisionadas pela SNPTA;</p> <p>Monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos de metas e desempenho empresarial e metas de gestão, firmados entre o Ministério e suas entidades vinculadas, bem como com relação aos convênios de delegação firmados outros entes federativos que digam respeito ao setor portuário;</p> <p>Avaliar e propor condições para os convênios de delegação e descentralização entre o Ministério e outros entes federativos ou empresas estatais, com vistas à disseminação de boas práticas de gestão portuária;</p> <p>coordenar o desenvolvimento de soluções de TI voltadas à modernização e aperfeiçoamento da infraestrutura e operação portuária;</p> <p>Subsidiar e acompanhar políticas voltadas à saúde e à segurança na atividade portuária;</p> <p>Analisar os requerimentos de anuência prévia para delegação de portos a outros entes federativos.</p> <p>Propor e coordenar acordos de cooperação técnica para permuta de informações, racionalização de atividades e harmonização das políticas setoriais com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;</p>

Planejar ações de capacitação técnica e dos gestores do setor portuário, bem como promover a realização do desenvolvimento tecnológico;

Propor normas relativas à gestão fundiária dos terrenos e espaços aquaviários nos portos organizados;

Propor e coordenar, no âmbito da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, programas voltados à logística de transportes com impacto no setor portuário nacional, em consonância com os demais programas de governo;

Conduzir os processos de revisão das poligonais das áreas dos portos organizados;

Fomentar e acompanhar a implementação de projetos de certificação cadastral, a serem realizados ou contratados pelas autoridades portuárias, com o objetivo de identificar, demarcar, cadastrar e avaliar os imóveis de propriedade das autoridades portuárias, ou sob seu domínio ou posse;

Propor medidas visando à utilização de imóveis nos portos organizados;

Apoiar o desenvolvimento adequado e integrado dos acessos terrestres, duto viários e aquaviários aos portos brasileiros;

Subsidiar a atualização da base de dados georreferenciada do SNV, relativo ao setor portuário;

Manter sistemas informatizados de monitoramento, propor e supervisionar a criação de bancos de dados sobre o desempenho das instalações e infraestruturas outorgadas; e

Propor normas relativas aos critérios e procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários;

Avaliar os pleitos submetidos pelas autoridades portuárias para exploração de áreas não afetas à operação portuária;

Elaborar, monitorar e avaliar os planos relativos ao setor portuário e aquaviário, em nível tático, em articulação com a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias;

Auxiliar tecnicamente na Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - Conportos;

Acompanhar e avaliar os projetos, as ações e o cumprimento das deliberações adotadas pela Comissão Nacional de Autoridades nos Portos – CONAPORTOS.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação envolve gerenciamento de equipes. A equipe deve ter formação multidisciplinar, considerando o trabalho que é realizado.</p> <p>Atualmente, a equipe é composta de três Coordenações - Gerais, sendo elas a Coordenação Geral de Gestão de Portos, a Coordenação Geral de Descentralização e Delegação e a Coordenação Geral de Patrimônio Imobiliário. Além disso, a Diretoria possui uma Assessoria Técnica subordinada direta a ela, além de apoio administrativo e uma Secretária.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>A formação acadêmica pode ser ampla, preferencialmente na área de Gestão e Administração Pública e/ou Infraestrutura e Logística Portuária, devendo ser exigidos conhecimentos técnicos nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Infraestrutura Portuária;</li> <li>• Políticas Públicas;</li> <li>• Controle Patrimonial;</li> <li>• Direito Administrativo;</li> <li>• Direito imobiliário;</li> <li>• Direito Portuário;</li> </ul> <p>5anos de experiência profissional, 2 anos de experiência gerencial na área específica do cargo.</p>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sólido conhecimento técnico na área de atuação;</li> <li>• Orientação para os resultados;</li> <li>• Visão sistêmica;</li> <li>• Aberto ao Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>• Liderança de equipes;</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de projetos;</li> <li>• Gestão de pessoas;</li> <li>• Habilidade na relação interpessoal;</li> </ul>

## ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Nacional de Transportes Aquaviários
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Nacional de Transportes Aquaviários
Requisitos Legais	Decreto nº 9.676/2019 e
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	Atuar nas atividades relacionadas à gestão dos contratos de arrendamentos e concessões de portos organizados; bem como exercer ações voltadas à gestão dos contratos de adesão dos terminais portuários de uso privado.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Coordenar as equipes que prestam suporte técnico e assessoria para as atividades de gestão dos contratos de concessões de portos organizados, bem como dos contratos de arrendamento e de adesão dos terminais portuários.
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação compatível com o cargo, preferencialmente nas áreas de Direito, Ciências Econômicas ou Engenharias;</li><li>- Conhecimento de legislação e logística portuária;</li><li>- Ter atuado diretamente em cargos gerenciais ou estratégicos de empresas ou instituições atuantes no setor portuário</li></ul>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Visão sistêmica do setor portuário e do funcionamento dos órgãos intervenientes;</li><li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>- Liderança de equipes e gestão de pessoal;</li><li>- Capacidade de iniciativa e composição de conflitos;</li><li>- Capacidade de diálogo intersetorial;</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inglês e Espanhol</li><li>- Conhecimento de sistemas de informação</li></ul>